



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 812	
20/04/2006	
RUBRICA	FOLHAS
98	03

Handwritten signature in blue ink.

MENSAGEM/233

Rio Grande, 12 de abril de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 029, que “**INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21/09/2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 106.000,00**”.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tem em vista a construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e a Reforma e Ampliação do Núcleo Municipal Comunitário Dra. Lucia Nader.

Sendo o que tínhamos para o momento colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Handwritten signature of Janir Branco in blue ink.
JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

fl. 030
RF

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 12 DE ABRIL DE 2006

INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21/09/2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 106.000,00.

Art. 1º – Ficam acrescidas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Ação 1: Reforma e Ampliação do Núcleo Municipal Comunitário Dra. Lúcia Nader

Produto: Prédio reformado

Unidade: m²

Meta: 200m²

Recurso: próprio

Programa: 0136 – Orientação e Apoio as Famílias

Ação 1: Construção do Centro de Referência da Assistência Social (conclusão)

Produto: Prédio construído

Unidade: m²

Meta: 133m²

Recurso: próprio

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, num total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), de acordo com o que segue:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 04
RF

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Proj. 1.809 – Reforma e Ampliação do Núcleo Municipal Comunitário Dra. Lúcia Nader

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1505).....R\$ 90.000,00

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0136 – Orientação e Apoio as Famílias

Proj. 1.810 - Construção do Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1506).....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso, aos Créditos autorizados no art. 2º, anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

Proj. 1.520 – Construção do ASSEMA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1404).....R\$ 80.000,00

Proj. 1.521 – Aparelhamento do ASSEMA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1405).....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UPE/SMCAS/CMRG/PJ/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 318/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o Sr. GENARDO

Deliberou a Comissão de (x) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de maio de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 681/06

() Em anexo

(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 08 de maio de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(x) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de maio de 2006.

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER *38/06*

PROCESSO.....*317/2006.*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *28* de *Maio* de 200*6.*


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

Blandio Bau
.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 812/06
le 029/06

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar a matéria anexa, vota pela admissibilidade, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande

20/06

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

010



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N.º 6.121, DE 21/07/2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, E DA LEI N.º 6.137, DE 21/09/2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 106.000,00.

Art. 1º - Ficam acrescentadas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do município para os exercícios de 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Ação 1: Reforma e Ampliação do Núcleo Municipal Comunitário Dra. Lucia Nader

Produto: Prédio reformado

Unidade: m 2

Meta: 200m2

Recurso: próprio

Programa: 0136 – Orientação e Apoio as Famílias

Ação 1: Construção do Centro de Referência da Assistência Social (conclusão)

Produto: Prédio construído

Unidade: m2

Meta: 133m2

Recurso: próprio

Art. 2º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, num total de R\$ 106.000,00 (





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

(cento e seis mil reais), de acordo com o que segue: °, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Proj. 1.809 - Reforma e Ampliação do Núcleo Municipal Comunitário Dra. Lucia Nader

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1505).....R\$ 90.000,00

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0136 – Orientação e Apoio as Famílias

Proj. 1.810 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1506).....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso, aos Créditos autorizados no art. 2º, anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

Proj. 1.520 – Construção do ASSEMA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1404).....R\$ 80.000,00

Proj. 1.521 – Aparelhamento do ASSEMA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1405).....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.239, DE 30 DE MAIO DE 2006

INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21/09/2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 106.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do município para os exercícios de 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Ação 1: Reforma e Ampliação do Núcleo Municipal Comunitário Dra. Lucia Nader

Produto: Prédio reformado

Unidade: m²

Meta: 200m²

Recurso: próprio

Programa: 0136 – Orientação e Apoio as Famílias

Ação 1: Construção do Centro de Referência da Assistência Social (conclusão)

Produto: Prédio construído

Unidade: m²

Meta: 133m²

Recurso: próprio

Art. 2º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, num total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Proj. 1.809 - Reforma e Ampliação do Núcleo Municipal Comunitário Dra. Lucia Nader
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1505).....R\$ 90.000,00

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0136 – Orientação e Apoio as Famílias

Proj. 1.810 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1506).....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso, aos Créditos autorizados no art. 2º, anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

Proj. 1.520 – Construção do ASSEMA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1404).....R\$ 80.000,00

Proj. 1.521 – Aparelhamento do ASSEMA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1405).....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2006.


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em exercício

cc:SMF/SMCAS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação